



DELIBERAÇÃO Nº 045/2002

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 28/05/2002 no município de Curitiba, considerando:

- O credenciamento do Centro de Atenção Psico-Social de Francisco Beltrão, de abrangência Regional, sob a responsabilidade da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS;
- Que o Ministério da Saúde definiu como data de vigência para implementação das normas e diretrizes referentes à Saúde Mental, a competência Setembro/2002, quando a realização desses procedimentos passará a ser custeada através do FAEC.
-

APROVA

1. Alteração provisória na competência Junho, no teto financeiro do município de Francisco Beltrão, no valor total de R\$ 28.113,36, referente ao atendimento, nas competências Maio/Junho/Julho e Agosto/2002, de 23 pacientes/mês, com um custo mensal de R\$ 7.028,34.
2. Na competência Julho esse recurso será retirado.

Ângelo Luiz Tesser
Coordenador Estadual